



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

LEI COMPLEMENTAR Nº CM 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.015.

ALTERA OS ANEXOS II e III DA LEI N. 266/89, QUE CRIOU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

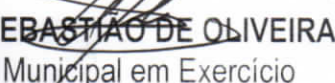
ARTIGO 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei n. 266, de 20 de setembro de 1.989, contendo: 01 (um) de cargo de Assessor Jurídico, nível de vencimento VI; 01 (um) cargo de Contador, nível de vencimento IV; 01 (um) cargo de Controlador Interno, nível de vencimento III, 01 (um) cargo de Auxiliar Serviços Gerais, nível de vencimento II e 01 (um) cargo de Servente, nível de vencimento I;

ARTIGO 2º - Fica alterado o anexo II, da Lei n. 266, de 20 de setembro de 1.989, contendo: 01 (um) cargo de Diretora de Secretaria, com nível de vencimento V, em cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Altera-se os valores de vencimentos constantes do anexo III, devidamente atualizados, conforme demonstrado no mencionado anexo.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, MG, 20 de fevereiro de 2.015.


JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax: 3413-8002